

abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2026, é natural do Catar, e não como publicado. Processo 08018.031021/2026-37.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que Sara Aly, incluído na Portaria nº 6.487 de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2026, é natural do Catar, e não como publicado. Processo 08018.031023/2026-26.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento da Sra. Marie Lourdes Senelus Sene Dajenor, incluído na Portaria nº 6.835, de 1º de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 02 de abril de 2026, é 12 de dezembro de 1989, e não como publicado. Processo 08000.008515/2026-15.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a correta grafia da genitora de Railina Sarah Monicaina Raphael Saint Fort, incluído na Portaria nº 6.399, de 06 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2026, é Monique Saint Fort, e não como publicado. Processo 08018.030859/2026-11.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a correta grafia da genitora da Sra. Lobna Helmy Elsayy Mohamed Akl, incluído na Portaria nº 6.484, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2026, é Fawzia Mahmoud Mohamed Elzerbawy, e não como publicado. Processo 08018.030878/2026-30.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a correta grafia da genitora do Sr. Edwin Delgado Huaynalaya, incluído na Portaria nº 5.586, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2025, é Celia Fausta Huaynalaya de Delgado, e não como publicado. Processo 08018.030948/2026-50.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a data de nascimento e a naturalidade de Fatima Aly, incluído na Portaria nº 6.487, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2026, é 04 de dezembro de 2013 e natural do Catar, e não como publicado. Processo 08018.031014/2026-35.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que Aisha Aly, incluído na Portaria nº 6.487, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2026, é natural do Catar, e não como publicado. Processo 08018.031012/2026-46.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que Mariam Aly, incluído na Portaria nº 6.487, de 29 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2026, é natural do Catar, e não como publicado. Processo 08018.031017/2026-79.

O CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO, NACIONALIDADE E APATRIDIA DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a correta grafia do genitor do Sr. Emeka Otisi Anaga, incluído na Portaria nº 4.707, de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2025, é Benjamin Otisi Anaga, e não como publicado. Processo 08018.029233/2026-54.

ARTUR FABIANO LITRAN DOS SANTOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 671, DE 26 DE MAIO DE 2026

Ato de Concentração nº 08700.003132/2026-55

Requerentes: OceanPact Serviços Marítimos S.A. e CBO Holding S.A.

Advogados das Requerentes: José Carlos Berardo, Diego Matos Alves, Paula Camara, Mariana Fontoura da Rosa e Maria Julia Medina Pena.

Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões das Notas Técnica nº 15/2026/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI 1758026) à presente decisão, inclusive como suas motivações. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento do pedido de intervenção como terceiro interessado formulado pela empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. ("PETROBRAS"), nos termos do art. 50, I, da Lei nº 12.529/2011. Publique-se.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHO SG Nº 6, DE 26 DE MAIO DE 2026

Inquérito Administrativo nº 08700.007564/2024-73

Representante: Ministério Público Federal junto ao Cade ("MPF/Cade")

Representado: Itaú Unibanco S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Julia Krein.

Acolho a Nota Técnica nº42/2026/CGAA11/SGA1/SG/CADE (SEI 1758788) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na referida Nota Técnica, pela instauração de Processo Administrativo Para Imposição de Sanções Administrativas por Infrações à Ordem Econômica, nos termos dos arts. 13, V, e 69 e seguintes, da Lei nº 12.529/11 c/c. art. 146 e seguintes do Regimento Interno do Cade, em face do Representado Itaú Unibanco S.A., a fim de investigar as condutas passíveis de enquadramento nos incisos I e IV do art.36 da Lei 12.529/2011 c/c os incisos III, IV, V, X, XI e XII do §3º do mesmo artigo, na forma do artigo 69 e seguintes da Lei nº 12.529/2011.

Notifique-se a Representada, nos termos do art. 70 do referido diploma legal, para que apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Neste mesmo prazo, o Representado deverá, sob pena de indeferimento, especificar e justificar as provas que pretendem sejam produzidas, que serão analisadas pela autoridade nos termos do art. 155 do Regimento Interno do Cade. Caso o Representado tenha interesse na produção de prova testemunhal, deverá indicar na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas, a serem ouvidas na sede do Cade, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 155, §2º, do Regimento Interno do Cade.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

COMITÊ GESTOR DO FUNDO NACIONAL PARA A REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

RESOLUÇÃO CG-FNRB Nº 9, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Altera capítulo do Manual de Operações referente aos procedimentos para execução financeira e inclui subitem que trata da metodologia para auditoria externa.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO NACIONAL PARA A REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS - CG-FNRB, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria GM/MMA nº 236, de 13 de setembro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 02000.003553/2026-97, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Manual de Operações do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios - FNRB para alterar redação do capítulo sobre "Procedimentos para Execução Financeira" e incluir subitem que trata da metodologia para auditoria externa, na forma do Anexo desta Resolução, que será disponibilizada no endereço eletrônico: "https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade/patrimoniogenetico/reparticao-de-beneficios-1/fundo-nacional-para-a-reparticao-de-beneficios/atos-edecisoes".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA MENDONÇA PIMENTA
Presidente do Comitê

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

27206.860285/1979-51 - PORTARIA SNGM/MME Nº 851 - Eldorado Empresa de Mineração Balneoterapia Ltda - ME - Água Mineral - Cachoeira Dourada - Goiás - 5,44 hectares.

27203.832069/2002-45 - PORTARIA SNGM/MME Nº 852 - Vale S. A. - Minério de Ferro - Rio Piracicaba - Minas Gerais - 14,81 hectares.

27203.830190/2003-13 - PORTARIA SNGM/MME Nº 853 - Vale S. A. - Minério de Ferro - Rio Piracicaba - Minas Gerais - 95,25 hectares.

48401.811113/2010-27 - PORTARIA SNGM/MME Nº 854 - Venda Velha Mineradora Ltda - Água Mineral - Pântano Grande - Rio Grande do Sul - 40,75 hectares.

48420.896173/2018-31 - PORTARIA SNGM/MME Nº 855 - Água Mineral Mestre Álvaro Ltda - Água Mineral - Serra - Espírito Santo - 22,66 hectares.

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Secretária

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 1.421 , DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelas Portarias ANEEL nº 6.829, de 4 de maio de 2023, e nº 6.980, de 16 de junho de 2025, tendo em vista o que consta dos Processos nº 48500.011433/2026-23; 48500.905103/2020-11 e nº 48500.901353/2021-55, decide:

(i) conhecer e, no mérito, dar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Enel Brasil S.A. face ao Despacho SPE/ANEEL nº 869, de 31 de março de 2022, com vistas a reconhecer o investimento realizado no Projeto PG-2934-2016/2016, realizado no âmbito do Programa de P&D ANEEL: (i.a) por Central Geradora Termoeletrica Fortaleza S.A. - CGTF (CNPJ nº 04.659.917/0003-15), no valor de R\$ 353.817,70, sem glosa; (i.b) por Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A. - CDSA (CNPJ nº 01.672.223/0001-68), no valor de R\$ 174.640,87, sem glosa; e (ii) convalidar o disposto no Despacho SPE/ANEEL nº 3.078, de 27 de outubro de 2020.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO

DESPACHO Nº 1.311, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.010637/2026-47 Interessado: Enerpeixe, CNPJ: 04.426.411/0001-02, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 8.044,32 (oito mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-2952-2014/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em Legislacao.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.322, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.010843/2026-57 Interessado: COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 374.973,15 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-0047-2014/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em Legislacao.aneel.gov.br

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.323, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.010864/2026-72 Interessado: CHESF-ATUAL AXIA ENERGIA NORDESTE S.A. CNPJ: 33.541.368/0001-16, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 439.331,37 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Gestão de código PG-00048-2014/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em Legislacao.aneel.gov.br

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

